

## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI NÚMERO 601, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1980

Altera a escala de referências dos - vencimentos e funções grátificadas - dos servidores municipais.-

FACO SABER que a Câmara Munici pal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Ficam aprovados os novos valores da escala de referências dos vencimentos e funções gratificadas dos servidores municipais, de acordo - com o anéxo que faz parte da presente lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de Ol de fevereiro de 1980, revogadas as disposições - em contrário.

Ubatuba, 12 de fevereiro de 1980

JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estancia Balneária de Ubatuba, em 12 de fevereiro de 1980

> Odilon Nobre Santana Chefe da Seção



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

## ANÉXO - I - TABELA DA VENCIMENTOS

| REFERÊNCIA                             | VALOR ATUAL  | VALOR A VIGORAR A<br>PARTIR DE 1/2/80.       | VALOR A VIGORAR A PARTIR DE 1/5/80           |          |
|--|--|--|--|----------|
| 19 18 17 16 15 14 13 12 11 10 09 08 07 | 6.958,00<br>6.624,80<br>4.968,60<br>4.737,36<br>4.306,12<br>3.312,40<br>2.814,56<br>2.152,08<br>1.822,80<br>1.656,20<br>1.640,52<br>1.622,88<br>1.324,96 |  |  |          |
| 06<br>05<br>04<br>03                   | 1.160,32<br>993,72<br>893,76<br>827,12   | 1,450,00<br>1,242,00<br>1,117,00<br>1,034,00 | 1,813,00<br>1,553,00<br>1,397,00<br>1,292,00 |          |
| 02<br>01                               | 729,12<br>662,48   | 911,00<br>828,00                             | 1.139,00                                     | <u> </u> |